



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.776/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor **R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)**, para aquisição de 310 cestas básicas para as famílias em vulnerabilidade social, conforme termo de convênio nº. 515/2025/PGE-SEAS e de acordo com o Plano de Trabalho, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	245	0027	1	583	3.3.90.32.00.00	17010000	R\$
PMMA/SEMAS	Assistência Social	Serviços sociais assistenciais	Apoio Administrativo Da SEMAS	Projeto	Aquisição de cestas básicas conforme convênio nº. 515/2025/PGE-SEAS	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Transferência de Convênios Estado – Outros – Exercício Corrente	80.000,00
Total								80.000,00

Art. 2º. Para Cobertura das despesas serão utilizados os Recursos Vinculados a Receita:1.7.2.4.01.0.1.01.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios do Estado – Não vinculado a Educação e Saúde - Fonte: 17010000 – Transferência de Convênios Estado – Outros – Exercício Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209